



LEI Nº 971/2013.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CASA DE  
BARRO AÇÕES CULTURAIS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO CASA DE BARRO AÇÕES CULTURAIS, com sede e foro na Rua Comendador ASSIS, 13, Município da Cachoeira - Ba.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 10 de abril de 2013.

  
CARLOS MENÉZES PEREIRA  
PREFEITO

